

168ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Sessão virtual, 21 a 25 de junho de 2021

CE168/INF/15
10 de maio de 2021
Original: espanhol

B. ORGANIZAÇÕES SUB-REGIONAIS

Introdução

1. O âmbito da cooperação técnica sub-regional está respaldado pela resolução CD45.R6 (1), aprovada pelo 45º Conselho Diretor em 2004. A partir da aprovação dessa resolução, a cooperação técnica sub-regional foi incluída na política orçamentária a fim de promover o fortalecimento da colaboração da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) com os processos de integração de três sub-regiões: América Central, Caribe e América do Sul.
2. O objetivo deste documento é informar os Estados Membros sobre acordos e resoluções emanados dos mecanismos de integração que possam ter surgido desde o último relatório apresentado em 2019, com respeito aos acordos e resoluções relacionados à saúde pública no contexto dos processos de integração sub-regional de interesse dos Órgãos Diretores da OPAS.
3. Informa também a respeito do progresso das atividades realizadas como parte dos acordos de cooperação firmados entre a OPAS e as entidades de integração sub-regionais.
4. Atualmente a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) presta cooperação técnica às organizações de integração sub-regional mencionadas a seguir, mediante a assinatura de acordos e memorandos de entendimento específicos. Este relatório contém actualizações e o progresso alcançado na aplicação de resoluções prioritárias advindas desses organismos de integração, sua relação com as atividades da OPAS e as medidas que a Organização apoiou.

Entidades de integração na América Central

Sistema da Integração Centro-Americana (SICA)

5. O SICA é o marco institucional da integração da região centro-americana, constituído em 13 de dezembro de 1991, quando os Estados da Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá subscreveram o Protocolo à Carta da Organização de Estados Centro-Americanos (ODECA), ou Protocolo de Tegucigalpa.
-

Posteriormente, Belize (2000) e República Dominicana (2013) aderiram como membros plenos.

6. O SICA opera por intermédio de diferentes órgãos e secretarias, e a OPAS participa de várias atividades com algumas das secretarias relacionadas a saúde, meio ambiente, assuntos sociais, municípios e comunidades, educação, e população afrodescendente e povos indígenas. A maioria das atividades é executada em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana (SE-COMISCA).

7. Declaração dos chefes de Estado e de Governo de Belize, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e República Dominicana ante a pandemia de COVID-19: “América Central unida contra o coronavírus”, 12 de março de 2020: solicitou-se aos Estados Membros do SICA que adotem as medidas necessárias para o controle da pandemia e trabalhem no âmbito - da OPAS e da Organização Mundial da Saúde (OMS) para avançar nas medidas que permitam conter, reduzir e controlar a COVID-19.

Conselho de Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana (COMISCA)

8. O COMISCA é parte da instância política do SICA e tem como propósito a identificação e a priorização dos problemas de saúde na sub-região. As reuniões ordinárias do COMISCA ocorrem a cada seis meses e são o principal fórum sub-regional para análise, deliberação e apresentação de propostas pelos ministros da Saúde. Seu plano estratégico vigente abrange o período 2018-2021, e atualmente está em processo de elaboração o Plano de Saúde da América Central e da República Dominicana 2021-2025 (PSCARD).

9. Em 1º de outubro de 2019, as partes formalizaram a estratégia de cooperação em saúde (ECS), com um horizonte de trabalho até 2025. A ECS enquadra-se no acordo de relações de cooperação entre a OPAS e a Secretaria Geral do SICA, firmado em 1995, bem como no acordo de cooperação com o COMISCA, formalizado em dezembro de 2017. Em 2019, a OPAS optou por modificar a modalidade de cooperação e reduzir a estrutura sub-regional, sem deixar de manter o programa de cooperação para esta sub-região.

Reuniões Extraordinárias Virtuais do Conselho de Ministros da Saúde (COMISCA)

10. Resolução 01-2020, relativa à situação da ameaça da COVID-19 e à resposta regional de saúde pública à epidemia, 3 de março de 2020: solicitação de fortalecimento do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), gerenciamento do fluxo de informações para a OPAS sobre os casos nos países e fortalecimento dos sistemas de atenção à saúde para identificar as necessidades relacionadas com a resposta à epidemia de COVID-19 e habilitar a compra pelo mecanismo da negociação conjunta do COMISCA ou por outros mecanismos existentes.

11. Resolução 02-2020 relativa à aprovação do plano de contingência regional destinado a complementar os esforços nacionais de prevenção, contenção e tratamento da COVID-19 e de outras doenças de propagação rápida, 19 de março de 2020: aprovação do plano de contingência regional de prevenção, contenção e tratamento da COVID-19 e de outras doenças de propagação rápida apresentado pelo SE-COMISCA ao COMISCA e instrução da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação para a Prevenção dos Desastres na América Central e República Dominicana (CEPREDENAC) e da SE-COMISCA, para que desenvolvam o plano.

12. Resolução 03-2020 relativa à implementação do plano de contingência regional para a COVID-19 do SICA, 4 de abril de 2020: aprovação da matriz de ações para a implementação do eixo 1 (“Saúde e gestão do risco”) do plano de contingência regional. Instruiu-se a SE-COMISCA a coordenar com as instâncias técnicas operacionais do SICA e a fortalecer a Plataforma de Informação e Coordenação sobre a COVID-19 do CEPREDENAC e do SICA.

Reuniões Ordinárias Virtuais do Conselho de Ministros da Saúde (COMISCA)

13. Em 25 de junho de 2020, realizou-se, em ambiente virtual, a LII Reunião Ordinária do COMISCA, sob a presidência *pro tempore* de Honduras. Nessa reunião estabeleceu-se o acordo COMISCA 02-2020, relativo ao apoio técnico entre o Centro de Vigilância de Uppsala (UMC) e a SE-COMISCA para o Programa Regional de Farmacovigilância do COMISCA: uso da plataforma Noti-FACEDRA de reações adversas a medicamentos, incluindo a vacinação contra a COVID-19 e a gestão para realizar a notificação ao próprio UMC. Durante essa mesma reunião, na ata geral, propôs-se ampliar o trabalho dos acordos binacionais e realizar reuniões de caráter político-estratégico e técnico-operacional no âmbito da Iniciativa Regional da Eliminação da Malária na Mesoamérica (IREM).

14. A LIII Reunião Ordinária do COMISCA, sob a presidência *pro tempore* da Nicarágua, foi realizada em 10 e 11 de dezembro de 2020. Nessa reunião abordaram-se as resoluções apresentadas a seguir:

- a) Resolução COMISCA 09-2020, relativa aos resultados do 4º Fórum Intersetorial Regional para a Saúde da América Central e República Dominicana “Ambiente saudável, mudança climática e saúde: resistência aos antimicrobianos sob o enfoque da saúde única”: propõe a elaboração de orientações estratégicas regionais para as doenças infecciosas causadas por patógenos multirresistentes, de um marco de ações para a vigilância da resistência aos antimicrobianos e de instrumentos de regulação sanitária nos temas de água e saneamento, com um enfoque regional no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- b) Resolução COMISCA 10-2020, relativa ao Estudo Regional de Equidade e Fecundidade em Adolescentes (EREFA) na América Central e República Dominicana: solicita-se à SE-COMISCA que, junto com a OPAS e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), conclua a análise e publique os resultados

- do EREFA. Além disso, pede-se que sejam incorporados aspectos relacionados ao impacto e às consequências da COVID-19.
- c) Resolução COMISCA 11-2020, relativa à Estratégia Regional de Saúde Mental do COMISCA: aprovação da Estratégia Regional de Saúde Mental do COMISCA, elaborada com o apoio da OPAS, e instrução à SE-COMISCA e ao Grupo Técnico de Saúde Mental (GTSM) para que a implemente, com o apoio da OPAS/OMS e de outros parceiros.
 - d) Resolução COMISCA 12-2020, relativa à Iniciativa de Acesso à Vacina contra a COVID-19 para a América Central e República Dominicana: orientação para que a SE-COMISCA desenvolva ações relativas à estratégia de vacinação contra a COVID-19 na sub-região, como a captação de recursos, a análise jurídica dos impactos negativos, a elaboração de uma proposta de bloco, a análise sobre a segurança e a responsabilidade que as companhias desejam transferir aos governos, bem como a promoção do uso do mecanismo de Negociação Conjunta como outro meio para a aquisição de vacinas para a sub-região.

15. A Costa Rica assumiu a presidência *pro tempore* do COMISCA para o primeiro semestre de 2021. No segundo semestre, ela será assumida pela Guatemala, uma vez que o Panamá informou que não poderá fazê-lo em razão de outros compromissos assumidos.

Projeto de Integração e Desenvolvimento da Mesoamérica (Projeto Mesoamérica)

16. O Projeto de Integração e Desenvolvimento da Mesoamérica, ou Projeto Mesoamérica, é um mecanismo criado por 10 países mesoamericanos (Belize, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana) com a finalidade de fortalecer a integração regional e promover o desenvolvimento econômico e social dos países participantes. Foi estabelecido oficialmente pelos presidentes e chefes de Estado e de Governo na X Cúpula do Mecanismo de Diálogo e Concertação de Tuxtla (2008) e trabalha em dois eixos: econômico e social. Esse último aborda as áreas de saúde pública, gestão de riscos, segurança alimentar e moradia, entre outras. Belize assumiu a presidência *pro tempore* no primeiro semestre de 2020; a Guatemala, no segundo semestre do mesmo ano; e El Salvador, no primeiro semestre de 2021.

Comissão Executiva do Projeto Mesoamérica

17. A Comissão Executiva do Projeto Mesoamérica será integrada pelos comissários presidenciais e pelo comissário designado pelo primeiro-ministro de Belize. Tem como principais funções zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto Mesoamérica, apresentar as propostas aos governos e acompanhar as atividades do Projeto. Exerce a direção política e administrativa da Direção Executiva (DEPM).

18. Na primeira reunião da Comissão Executiva de 2020, realizada em 11 de fevereiro de 2020 na cidade de San Ignacio (Belize), abordou-se o tema da eliminação da malária no período 2016-2020. A DEPM está elaborando o manual operacional da Iniciativa Regional

para a Eliminação da Malária (IREM) na Mesoamérica e na República Dominicana. A OPAS está trabalhando nesse tema com os Estados Membros, como parte do cumprimento da resolução CD55.R7 (2016).

19. Na segunda reunião da Comissão Executiva de 2020, em 13 de julho de 2020, abordou-se a proposta de projeto de segurança viária que o DEMP está elaborando: Mobilidade Saudável e Segura nos Países Membros do Projeto Mesoamérica. A OPAS está trabalhando nesse tema com os Estados Membros e propôs apoiar tecnicamente as ações do projeto.

20. Na quarta reunião da Comissão Executiva de 2020, em 4 de dezembro de 2020, apresentaram-se os avanços nos acordos binacionais de cooperação para a eliminação da malária em regiões transfronteiriças, no âmbito da IREM. A OPAS está trabalhando com os Estados Membros como líder técnica no desenvolvimento dos acordos bifronteiriços.

Sistema Mesoamericano de Saúde Pública (SMSP)

21. O propósito do Sistema Mesoamericano de Saúde Pública (SMSP) é responder aos principais desafios de saúde pública em comum e fortalecer os sistemas nacionais de saúde mediante intervenções selecionadas e apoio operacional do Instituto Mesoamericano de Saúde Pública (IMSP). O trabalho na área de saúde priorizou os temas de segurança viária, o avanço da IREM na Região Centro-Americana e o apoio aos sistemas governamentais com a gestão da informação sobre a pandemia de COVID-19, ação na qual se privilegiou a difusão de informações produzidas pela OPAS e pela OMS para combater a pandemia.

22. Em 7 de abril de 2020, ocorreu a declaração de ministros e autoridades do SMSP em relação à COVID-19, que reconhece o trabalho dos países membros e promove o trabalho conjunto com a SE-COMISCA, além de solicitar o apoio da OPAS/OMS para combater a desinformação e auxiliar na difusão de informações oficiais.

Entidades de integração no Caribe

Comunidade do Caribe (CARICOM)

23. A Comunidade do Caribe (CARICOM) consiste em um grupo de 20 países: 15 Estados Membros e cinco Membros Associados. Foi criada em julho de 1973 com a assinatura do Tratado de Chaguaramas, no qual se define uma estrutura constituída de órgãos, agências e instituições. A relação da OPAS com a CARICOM é definida por um memorando de entendimento assinado em 1983. O Programa de Coordenação Sub-regional da OPAS para o Caribe é o interlocutor principal da Organização com a CARICOM. Por meio de sua cooperação técnica, a OPAS apoia o desenvolvimento e a implementação da Cooperação para a Saúde no Caribe, a estratégia de cooperação funcional para a saúde adotada pelos ministros da saúde da CARICOM.

24. Normalmente, a Conferência de Chefes de Governo da CARICOM é realizada duas vezes ao ano. No contexto da pandemia de COVID-19, a CARICOM convocou seis reuniões extraordinárias de emergência da Conferência de Chefes de Governo (da 8ª à 13ª), além de duas reuniões ordinárias.¹

Conferência de Chefes de Governo

25. Entre março de 2020 e fevereiro de 2021, realizaram-se oito reuniões ordinárias e extraordinárias da Conferência de Chefes de Governo, nas quais se aprovaram vários pontos de decisão e resoluções relacionados à COVID-19. Nessas reuniões, os chefes de governo instaram a:

- a) Elaborar uma política comum de saúde pública na qual se resumam os protocolos de evidências, as compras conjuntas de insumos relacionados à COVID-19 (como equipamento de proteção individual e dispositivos médicos, por exemplo) e a alocação de um maior número de profissionais de saúde.
- b) Aumentar a participação dos Estados Membros no ensaio clínico Solidariedade da OMS.
- c) Estabelecer um mecanismo regional que permita aos países menores ter acesso a vacinas suficientes para alcançar a imunidade coletiva, além dos 20% garantidos atualmente pelo mecanismo COVAX.
- d) Realizar uma cúpula mundial, convocada pela OMS, para abordar o acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19. Sua celebração estava prevista no contexto do Conselho de Facilitação do Acelerador de Acesso às Ferramentas contra a COVID-19 da OMS.

Reunião conjunta do Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) e do Conselho para o Comércio e o Desenvolvimento Econômico (COTED), Georgetown (Guiana), 19 de novembro de 2019

26. O COHSOD e o COTED acordaram a criação formal de um grupo de trabalho sobre alimentação pouco saudável e ambientes alimentares obesogênicos, que se concentraria inicialmente nos fatores de risco para doenças não transmissíveis: sal, açúcar e gordura trans. Entre os membros do grupo de trabalho estão representantes dos ministérios da Saúde e Comércio de pelo menos cinco Estados Membros. A secretaria da CARICOM e o Organismo de Saúde Pública do Caribe (CARPHA, na sigla em inglês) atuariam como assessores técnicos e dariam apoio administrativo ao grupo de trabalho, que colaborará com outros interessados diretos pertinentes nos setores da saúde e do comércio para a elaboração de estratégias, políticas e planos regionais para a redução das doenças não transmissíveis.

¹ Veja detalhes sobre as reuniões no *site* da CARICOM: www.caricom.org.

39ª Reunião do Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD), Reunião virtual, 25 e 26 de novembro de 2020

27. O COHSOD incentivou os Estados Membros a usarem a experiência da OPAS/OMS e as ferramentas criadas por essa organização, como guia na preparação dos países para o planejamento, a implementação e a vigilância da vacinação contra a COVID -19. Também expressou seu agradecimento à União Europeia, ao CARPHA e à OPAS por facilitarem o pagamento inicial para os Estados Membros autofinanciados.

28. Houve apoio político do mais alto nível para acelerar a adoção de uma norma regional sobre o uso de símbolos octogonais de advertência na parte frontal das embalagens, bem como as regulações e leis nacionais necessárias. Isso inclui o apoio ao processo impulsionado pela Organização Regional de Normalização e Qualidade da CARICOM (CROSQ, na sigla em inglês) para revisão da norma regional de 2010 da CARICOM relativa à especificação para a rotulagem de alimentos embalados (CRS 5:2010).

29. O COHSOD solicitou à Secretaria da CARICOM que, em cooperação com a OPAS e outras instituições estratégicas do setor da saúde, crie um grupo de trabalho sobre os recursos humanos para a saúde, com a finalidade de fazer recomendações e monitorar a elaboração de políticas públicas nos países e territórios do Caribe. A OPAS atuará como secretaria desse grupo de trabalho e poderá prestar cooperação técnica direta por intermédio do programa sub-regional.

Entidades de integração na América do Sul

Comunidade Andina: Organismo Andino de Saúde-Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU)

30. No Sistema de Integração Andina, o ORAS-CONHU atua como secretaria executiva da Reunião de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA). A OPAS participa dessas reuniões como organismo assessor técnico na área de saúde. Em 16 de março de 2017, a OPAS e o ORAS-CONHU assinaram um memorando de entendimento geral, prorrogado em 2019. O Programa Sub-regional da OPAS para a América do Sul é o principal interlocutor da Organização com o ORAS-CONHU e, por meio da cooperação técnica, apoia a formulação e a implementação do plano estratégico de integração em saúde, aprovado recentemente. A estratégia de cooperação sub-regional da OPAS para a América do Sul no período 2019-2022 está em plena consonância com o plano estratégico de integração em saúde do ORAS-CONHU para o período de 2018-2022. A XXXVIII REMSAA foi realizada virtualmente em 16 de abril de 2020, sob a presidência *pro tempore* do Chile, quando a Dra. María do Carmen Calle assumiu formalmente a Secretaria Executiva do ORAS-CONHU; e a XXXIII Reunião Extraordinária de Ministros e Ministras da Saúde da Região Andina ocorreu em 15 de dezembro de 2020, quando houve a aprovação do Plano Operacional Anual e Orçamento 2021 do ORAS-CONHU.

31. Na XXXVIII REMSAA, em 16 de abril de 2020, aprovaram-se várias resoluções, entre as quais estão:

- a) Resolução REMSAA XXXVIII/536, que aprova a política andina de prevenção e tratamento da desnutrição em menores de cinco anos.
- b) Resolução REMSAA XXXVIII/538, que estende a vigência do Plano andino para a eliminação da raiva humana transmitida por cães e o controle da raiva transmitida por espécies silvestres 2017-2019 ao período 2020-2022.
- c) Resolução REMSAA XXXVIII/539, que aprova a Política Andina de Saúde Mental.
- d) Resolução REMSAA XXXVIII/540, que aprova o caráter permanente do Comitê Andino de Saúde para Pessoas Migrantes, além de estimular os esforços para implementar o Plano de saúde para pessoas migrantes.
- e) Resolução REMSAA XXXVIII/541, que cria o Comitê Andino para o Fim da Tuberculose e aprova o Plano Andino para o Fim da Tuberculose 2020-2025.
- f) Resolução REMSAA XXXVIII/542, que -parabeniza o ORAS-CONHU, como principal receptor, pela execução da subvenção do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária para o fortalecimento da rede de laboratórios de tuberculose na Região das Américas.
- g) Recomendação de eliminar as hepatites virais B e C, acolhendo-se a sugestão do Comitê Andino de Hepatite.

Mercado Comum do Sul (MERCOSUL): Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL e Subgrupo de Trabalho nº 11 “Saúde”

32. A instância máxima setorial nesse âmbito de cooperação é a Reunião de Ministros da Saúde do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), que tem como Estados Associados os demais países da América do Sul. Os subgrupos de trabalho são uma instância técnica constituída por representantes dos Estados Partes do MERCOSUL. Seu principal objetivo é a formulação e a harmonização de normas comuns no MERCOSUL em cada âmbito de competência. O Subgrupo de Trabalho nº 11 “Saúde” (SGT 11) tem como principal objetivo harmonizar as políticas estratégicas vinculadas à saúde pública com as prioridades regionais, além de contar com planos e programas de ação para sua implementação conjunta.

33. A OPAS e o MERCOSUL assinaram, em 11 de junho de 2015, um memorando de entendimento geral, renovado em 2019 com a inclusão de novos temas nos quais a OPAS pode prestar cooperação técnica. A estratégia de cooperação sub-regional da OPAS para a América do Sul no período 2019-2022 está em plena consonância com as áreas temáticas definidas no memorando de entendimento. Sob a presidência *pro tempore* do Paraguai, foram realizadas a III Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde do MERCOSUL, em 19 de fevereiro de 2020, em Assunção (Paraguai), e a XLVI Reunião Ordinária de

Ministros da Saúde, em 18 de junho de 2020, em ambiente virtual. Posteriormente, em 3 de dezembro de 2020, sob a presidência *pro tempore* do Uruguai, realizou-se, em ambiente virtual, a XLVII Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL, na qual se transferiu a presidência *pro tempore* à Argentina.

34. Na III Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde do MERCOSUL e Estados Associados, realizada em Assunção (Paraguai) em 19 de fevereiro de 2020, os ministros da Saúde do MERCOSUL emitiram uma declaração sobre a situação epidemiológica da dengue, do sarampo e da COVID-19 no MERCOSUL.

35. Na XLVI Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL e Estados Associados, realizada em Assunção (Paraguai), em 14 de junho de 2020, os ministros da Saúde do MERCOSUL emitiram uma declaração reconhecendo o papel da OMS e da OPAS na resposta à pandemia de COVID-19. Na reunião também tomou-se conhecimento do projeto de rede de albergues pré-hospitalares de administração compartilhada em cidades gêmeas de fronteira do MERCOSUL para pacientes com COVID-19 leve, elaborado pelo Instituto Social do MERCOSUL.

36. Na XLVII Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL e Estados Associados, realizada em Montevideu (Uruguai) em 3 de dezembro de 2020, os ministros da Saúde do MERCOSUL emitiram declarações sobre:

- a) A assistência alimentar a populações vulneráveis no contexto da pandemia de COVID-19.
- b) A importância de garantir a saúde ambiental e do trabalhador no contexto da pandemia de COVID-19.
- c) O controle do tabagismo e a COVID-19.
- d) O mecanismo COVAX.

Fórum para o Progresso e Integração da América do Sul (PROSUL)

37. O PROSUL é um mecanismo e espaço de diálogo e cooperação de todos os países da América do Sul para avançar rumo a uma integração mais efetiva, que permita o crescimento, o progresso e o desenvolvimento dos países sul-americanos. Sua instância máxima setorial é a Reunião de Ministros da Saúde do PROSUL. Atualmente, oito países da América do Sul assinam a carta constitutiva do fórum: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai e Peru. Em 12 de dezembro de 2019, validou-se o plano setorial da área temática da saúde, que compreende dois subgrupos de trabalho: envelhecimento ativo e saudável e transformação digital no âmbito da saúde. Durante o ano de 2020, a presidência *pro tempore* do Chile convocou três reuniões de ministros da Saúde e quatro reuniões de chefes de Estado e de Governo, das quais emanaram três declarações presidenciais, e também se constituíram cinco mesas de trabalho sobre diferentes temas: circulação de pessoas, epidemiologia e dados, compras conjuntas, circulação de bens e créditos de fundos internacionais.

38. Os chefes de Estado e de Governo do PROSUL realizaram três reuniões virtuais – em 16 de março, 19 de maio e 27 de agosto de 2020 –, nas quais foram aprovadas as seguintes declarações:

- a) Primeira declaração presidencial do PROSUL, de 16 de março de 2020, sobre ações conjuntas para enfrentar a pandemia do coronavírus, nas quais se propõe a coordenação para realizar compras conjuntas de insumos médicos por meio do Fundo Rotativo da OPAS/OMS.
- b) Segunda declaração presidencial do PROSUL, de 19 de maio de 2020, sobre a realização de ações conjuntas para enfrentar a pandemia do coronavírus, na qual se recomenda um processo ordenado, oportuno e coordenado de migração e repatriação de conacionais na região sul-americana.
- c) Terceira declaração presidencial do PROSUL, de 27 de agosto de 2020, que incentiva a cooperação regional para alcançar um acesso universal e equitativo à futura vacina contra a COVID-19 na América do Sul, reconhecendo o papel das Nações Unidas e da OPAS/OMS para o apoio ao desenvolvimento, à produção e à distribuição de tratamentos e vacinas contra a COVID-19.

39. Na V Reunião Extraordinária de Presidentes do PROSUL, realizada em ambiente virtual em 25 de fevereiro de 2021, aprovou-se a Quarta declaração presidencial do PROSUL, que faz um apelo ao fortalecimento e à efetiva implementação do mecanismo COVAX, dirigido principalmente à Gavi, the Vaccine Alliance. Além disso, reconhece a vacina contra a COVID-19 como um bem público mundial.

Ação pelo Comitê Executivo

40. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Política do orçamento-programa regional [Internet]. 45º Conselho Diretor da OPAS, 56ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2004; Washington, DC. Washington, DC: OPAS; 2004 (resolução CD45.R6) [consultado em 4 de março de 2019]. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/257/cd45.r6-p.pdf>.
